

LEI Nº. 0960/2006.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no exercício corrente, para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, conforme estatui o art. 41, Insiso II, da Lei 4.320/64, para fazer a cobertura de despesas nos serviços de CONSTRUÇÃO DE BILHETERIA, ALAMBRADOS, BANHEIROS PÚBLICOS E ACESSO AO ESTADO DJALMA MARINHO, pertencente a Associação Cultural e Recreativa União.

Art. 2º - O Crédito Especial ora autorizado será no valor de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), alocados na Unidade orçamentária Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme detalhamento no Anexo I.

Art. 3º - A fonte de recursos para cobertura do Crédito Especial objeto desta Lei, serão as anulações de doações orçamentárias de igual valor, conforme especificado no Anexo II.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz /RN em 02 de maio de 2006.


Cid Arruda Câmara
Prefeito Municipal

Senhor Presidente,

Sanciono o Projeto de Lei nº 003/2006 de autoria do Poder Executivo, que Autoriza a abertura de Crédito Especial no exercício corrente, para o fim que especifica, após aprovação pelos Senhores Vereadores que, passa a ser Lei nº. **0960/2006**.

Nova Cruz, 02 de maio de 2006.



Cid Arruda Câmara
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor,
Vereador Marcelo Pessoa da Cunha Lima Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nova Cruz / RN